



Prefeitura Municipal de Pilões
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0008/2019

Em, 1 de Abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0284, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 110.776,00 (Cento e Dez Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.100 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000015		3390.14	99	1001 Diárias - Civil		2.377,00
					Total da Ação	2.377,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.377,00

04.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08	244	2013	2014	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES A POPULAÇÃO CARENTE		
0000090		3390.32	99	1001 Material de Distribuição Gratuita		46.481,00
					Total da Ação	46.481,00
08	244	2013	2018	OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
0000110		3390.39	99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.836,00
					Total da Ação	4.836,00
					Total da Unidade Orçamentária	51.317,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	2016	2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		
0000143		3390.14	99	1211 Diárias - Civil		6.675,00
					Total da Ação	6.675,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.675,00

05.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10	301	2016	2030	MANUT. DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO		
0000180		3390.30	99	1214 Material de Consumo		24.282,00
0000182		3390.39	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.125,00
					Total da Ação	50.407,00
					Total da Unidade Orçamentária	50.407,00
					Total de Suplementações	110.776,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:



Prefeitura Municipal de Pilões
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO
SANTOS BRILHANTE
Prefeita